

ACTA N.º 45

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE SETEMBRO DE 2011:

----- No dia vinte e dois de Setembro do ano dois mil e onze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião, a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais, e as Senhoras Vereadoras Maria Leonor Reis Lopes e Arminda de Oliveira Martins. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

-----Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da ordem do dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1) O Senhor Presidente interveio para propor a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento da Técnica Superior Dra. Maria Manuela Silva Rodrigues Soares Franco, responsável pela Biblioteca Municipal, funcionária que exerceu as suas funções para além do que lhe era exigível. Era um exemplo para todos, quer profissionalmente, quer na sua postura pessoal. -----

Todos os membros do Executivo se associaram à manifestação de pesar, tendo sido aprovado, por unanimidade, o voto de pesar. -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira referiu que ao longo de muitos anos todos se habituaram a conviver com a alegria, o dinamismo e a enorme competência da Dra. Manuela Soares, que contribuiu com o seu trabalho para deixar uma marca indelével no Município da Mealhada, através de muitos trabalhos que idealizou, projectou e levou avante. À Dra. Manuela

Soares o Município da Mealhada terá para sempre uma dívida de gratidão e reconhecimento pela sua dedicação ímpar a este Concelho. Por todas estas razões os Vereadores do PSD deixaram um voto de pesar pelo seu precoce falecimento e prestaram toda a solidariedade ao seu marido, António Jorge Soares Franco, e restantes familiares. -----

O Senhor Vereador Júlio Penetra interveio para referir que a Dra. Manuela Soares exerceu as suas funções com enorme dedicação e profissionalismo dando sempre um grande exemplo de responsabilidade e competência, em especial na fase difícil de agravamento do seu estado de saúde, em que, mesmo assim, acompanhou com empenho as actividades do seu serviço e da Câmara Municipal. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que a Dra. Manuela Soares vai deixar um vazio muito grande. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais referiu haver pouco mais a dizer sobre a Dra. Manuela Soares, tendo apenas acrescentando ser lamentável a forma como partiu e que mesmo nos momentos difíceis, que foram muitos, foi um exemplo de dedicação a esta Casa. -----

O Senhor Vereadora Arminda Martins referiu que o vazio deixado pela Dra. Manuela Soares é apenas físico, porque o seu trabalho, o seu exemplo, ficou. --

2) O Senhor Presidente interveio para informar que no sábado, dia 1 de Outubro, a partir das 12 horas irá decorrer na Escola Profissional um workshop sobre a Agenda 21 Local. Ao fim do dia, pelas 17 horas, no Convento do Bussaco, decorrerá a entrega aos produtores de vinhos portugueses das medalhas e diplomas ganhos no concurso de vinhos de toda a Europa “La Selezione del Sindaco” que decorreu na Itália, sendo um dos premiados com medalha de ouro o “Vinho 4 Maravilhas da Mesa da Mealhada”. Informou ainda que no próximo sábado, às 21H30 horas, irá decorrer no Cine-Teatro Messias a apresentação do Livro de Actas do Congresso Internacional dos 200 anos da Batalha do Bussaco que decorreu em Outubro de 2010, aqui na Mealhada. Informou que iria ser interpretada, em conjunto pelas bandas de Barcouço e Pampilhosa, uma obra musical, escrita em 1812 por António José do Rego, intitulada “Batalha do Bussaco”. -----

3) A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio sobre a questão levantada na última reunião pelo Senhor Vereador António Miguel Miranda Ferreira sobre o veterinário, dizendo que estava convencida que o contrato com o veterinário teria decorrido no anterior mandato, mas pelas informações que entretanto obteve o mesmo exerceu as suas funções até Dezembro de 2009. Assim, solicitou informação sobre quantos processos e contra quem, ou seja contra o Presidente da Câmara e ou contra a Câmara Municipal, estão pendentes no Tribunal, sobre esta questão, tendo o Senhor Presidente informado que tem conhecimento, que neste momento existe um processo, com base numa acta da Assembleia Municipal, mas não sabe se é contra o Presidente da Câmara ou o cidadão Carlos Cabral. Contra a Câmara existem 3 ou 4 processos, um foi arquivado, mas tendo sido interposto recurso, foi reaberto. Foi ainda outro arquivado e encontram-se mais um ou dois processos a decorrer. -----

O Senhor Presidente informou ainda, depois de se informar junto dos Serviços, que as funções do veterinário, nesta Câmara Municipal terminaram no dia 7 de Dezembro de 2009. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins acrescentou que gostaria de saber se realmente houve aquisição dos produtos para a eutanásia animal no período de 25/10/2009 até Dezembro de 2009. -----

4) A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio para ler uma intervenção escrita que a seguir se transcreve: -----

Atenta às explicações e comentários proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara na passada reunião de câmara aquando da discussão e votação do ponto 5 daquela agenda, por sinal algumas reproduzidas na imprensa local e site da câmara, sobre participação variável de IRS e, no seguimento de uma sugestão/proposta por mim apresentada, não posso deixar passar em branco o episódio a que assisti juntamente com os demais presentes na citada reunião. -----

Faço-o por entender que aquilo que ali foi proferido e transmitido aos presentes e munícipes não corresponde á verdade em termos de interpretação legal, e devendo os Munícipes ser devidamente esclarecidos. -----

A saber: -----

Após, solicitar ao Sr. Presidente para fazer uma intervenção conjunta aos pontos 4,5,6 da agenda, li uma intervenção na qual apresentei uma sugestão/proposta escrita, esta também

conjunta aos pontos 4,5,6 da agenda do passado dia 08 de Setembro de 2011, onde pretendia ver aplicados os valores mínimos para as Taxas de IMI, Participação variável de IRS e Derrama. Foi com algum espanto que ouvi o Sr. Presidente, após mais de 20 anos de exercício autárquico proferir algumas palavras, no meu modesto entender menos apropriadas e com um discurso até insinuoso. Digo isto porque, após colocar á votação o ponto 5 da agenda, relativo á Participação Variável de IRS, onde a votação foi de 3 votos a favor (incluindo o voto do Sr. Presidente) e três votos contra, o Sr. Presidente confrontado com um empate na votação, num tom de voz que considero ter sido até "austero" ou melhor denotando alguma irritação, como até escreveu um jornal local presente, com recurso a uma linguagem, no meu ponto de vista, menos adequada lá foi insinuando que compreendia as posições e discursos de populismo (aqui referia-se aos que haviam votado contra a proposta), mas também gostaria de ver coerência nos actos e discursos, e que só iria usar o voto de qualidade , porque caso contrário as pessoas sairiam prejudicadas porque aplicar-se-iam as taxas máximas. Ora, o que não é no meu entender minimamente verdade, não deixando até de ser um episódio de certa forma caricato, tendo em conta a justificação ou fundamentação dada pelo Sr. Presidente e o facto de em cima da mesa estarem pelo menos mais duas propostas com valores inferiores, uma sugerida por mim própria para aplicação de mínimos, e outra apresentada pelo PSD de 1%, pelo que não se compreende tal discurso. -----

Sendo assim de todo conveniente e pertinente esclarecer esta questão da Participação variável no IRS. -----

Pela Lei das Finanças Locais, no seu Art 20º- os Municípios têm direito em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município. -----

Não havendo deliberação o Município recebe os 5%, com a deliberação camarária vai receber 3% (se for essa também a vontade da Assembleia Municipal), assim o voto de qualidade do sr. Presidente serviu apenas para não possibilitar aos munícipes deste Concelho vazarem menos. ---

Essa é a verdade que o Senhor presidente tentou escamotear. -----

Não esqueçamos que haviam outras propostas, mais favoráveis para os munícipes e aí sim o seu voto de qualidade poderia ter tido alguma utilidade. -----

Quanto ao uso ou não do voto de qualidade e/ou voto de desempate, basta ler o Manual de Direito Administrativo do Prof. Freitas do Amaral, 2ª edição, onde é claro aquilo que aqui digo, ora vejamos: -----

Voto de desempate e voto de qualidade, a forma mais usual que a lei utiliza para resolver o impasse criado por uma votação empatada consiste na atribuição ao presidente do órgão colegial do direito de fazer um "voto de desempate" ou um "voto de qualidade". -----

Em ambos os casos, é o presidente quem decide do sentido da votação: no primeiro (voto de desempate), procede-se á votação sem que o presidente vote e, se houver empate, o presidente

vota e desempata; Já no segundo, (n o caso em questão - voto de qualidade), o presidente participa na votação (foi o que aconteceu) com os outros membros e, havendo empate, considera-se automaticamente desempatada a votação de acordo com o sentido em que o presidente tiver votado. Escusado será dizer que o Presidente não dispõe do uso descricionário de usar um ou outro voto de qualidade. Certo? -----

Julgo que aquilo que aqui deixo explica e esclarece algum equívoco que possa existir. -----

Naquele instante sinceramente pensei ter sido uma pequena distração do Sr. Presidente, mas no final da sua intervenção e após ter visto reforçadas tais palavras especialmente no site oficial da Câmara Municipal, concluí que de facto não tinha havido qualquer distração, tendo havido sim, no meu entender uma tentativa de manipulação de factos. O que não posso nem devo deixar passar em vão, em nome das minhas convicções pessoais e políticas. -----

Neste seguimento entendi oportuno esclarecer tal equívoco, por este meio. Também na qualidade de defensora da aplicação mínima da participação variável de IRS, e não 1% como foi publicado no site da Câmara, devo explicar aos munícipes qual o entendimento legal sobre esta matéria, e porque: -----

Entendo que as palavras e justificações proferidas não foram abonatórias especialmente para com a minha pessoa, ficando no ar que agi de forma irresponsável e populista. Aproveitando ainda para lembrar que acima de qualquer obra de betão, alcatrão, pedra, etc. para mim as pessoas estão sempre primeiro e merecem todo o meu respeito e apoio, e foi nessa medida que apresentei a proposta de aplicação de valores mínimos, aliviando um pouco as pessoas da fúria do actual governo PSD, que diariamente nada mais faz que carregar de uma forma brutal naqueles que trabalham e produzem riqueza no nosso município e país. -----

Conforme citei na intervenção do passado dia 8, reconheço que a minha proposta era politicamente difícil, e que poderia comprometer algumas obras do programa do Partido Socialista, mas ser Socialista é também saber e ter a coragem para em situações de dificuldade acrescida, defenir prioridades em função do momento. Obviamente que a população do nosso Concelho estaria disposta a abdicar de algo e ficaria muito mais confortada e aliviada ao sentir que alguém, em especial os políticos que lhe estão mais próximos, tinham tido em consideração os ataques diários ao seu bolso feitos especialmente pelo actual governo. -----

E isto porque o que verdadeiramente estaríamos a fazer era a ajudar na sobrevivência de muitos aglomerados. -----

A ocasião é muito especial e excepcional, os agregados em 2012 vão estar numa situação muito mais aflitiva que hoje, e julgo que nenhum dos presentes terá disso dúvida, daí a razão da minha proposta, cujo único objectivo era aliviar o bolso daqueles que já são tão fustigados. -----

Por ultimo quero deixar um reparo à Nota de Imprensa emitida e publicada no site da Câmara Municipal, em 14 de Setembro de 2011, onde se dá nota das justificações apresentadas pelo

Sr. Presidente para exercer o voto de qualidade, diz-se então a determinada altura da citada nota: -----

"verificou-se um empate na votação. Diante da situação o presidente da Câmara Municipal, exerceu o direito de voto de qualidade, para que os munícipes não tenham de pagar a taxa máxima, já que sem decisão a taxa para devolução de IRS será Nula". -----

Mais á frente, na mesma nota, apenas e só se faz referência ao meu nome como tendo dado um parecer desfavorável, o que não deixa de ser também caricato, o uso da expressão " Parecer desfavorável". Isto porque, aquilo de que fui defensora foi da fixação de valores Mínimos permitidos por lei, e isto é uma proposta ou uma sugestão não é um parecer. -----

Afirma-se até ter eu defendido 1%, o que não corresponde minimamente á verdade, uma vez que aquilo que defendi foi a aplicação dos valores mínimos. Pelo que aqui deixo um apelo ao Sr. Presidente para que dê instruções a quem de direito para proceder ás respectivas correcções e pedido de desculpas, uma vez que feito publicamente por um agente deste município. -----

Mais esclareço que quem defendeu uma outra proposta para aplicação de 1% foram os Senhores Vereadores do PSD, mas eles aqui estarão para se assim o entenderem defenderem a sua dama. -----

Mais informo que farei chegar a presente intervenção aos órgãos da comunicação social. -----
Arminda Martins, Vereadora do PS. -----

O Senhor Presidente interveio para referir que achou descabida a forma como a Senhora Vereadora fez a sua intervenção. Disse ainda que não costuma fazer-se acompanhar de nenhum livro do Senhor Professor Freitas do Amaral para verificar se uma proposta, para ser aprovada, tem que ter a aprovação da maioria, isso decorre da lei. Acrescentou que a Senhora Vereadora errou profundamente pois não disse que na lei o voto de qualidade tem de ser usado, quando existe um empate na votação. Disse ainda que não conhece quaisquer orientações do PS no sentido de baixar as taxas de IRS; das 308 câmaras municipais, apenas 58 baixaram as taxas no ano passado. Referiu ainda achar deselegante que se fale de orientações do PS, ao que a Senhora Vereadora retorquiu que não havia quaisquer orientações. O Senhor Presidente disse que não reconhecia o direito à Senhora Vereadora de vir como que "puxar as orelhas" porque é tão militante do PS como a Senhora Vereadora e não recebe dela quaisquer lições de socialismo, tendo ainda corrigido que não é autarca há vinte anos mas sim há mais de trinta e dois

anos. Reafirmou que se não tivesse usado o voto de qualidade, os munícipes pagariam mais de IRS. ----Referiu ainda lamentar que, quando o assunto esteve em discussão, a Senhora Vereadora nada tenha referido comparativamente ao texto que traz agora para a reunião passados que são 15 dias, voltando a referir que a citação do Manual de Direito Administrativo do Professor Freitas do Amaral não deixa de lhe causar perplexidade pois nunca o citou na reunião passada nem o trouxe para a reunião. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins referiu que não invocou orientações do PS, pois em lado nenhum isso está escrito, e referiu que o Senhor Presidente é autarca há mais de 20 anos e não há 20 anos. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais referiu que não tendo estado presente na reunião teve conhecimento do assunto pela comunicação social. Disse ter ficado com a ideia e percepção, após ter ouvido a intervenção da Senhora Vereadora Arminda Martins, que como diz o velho ditado “depois de partida a loiça não vale a pena apanhar os cacós”. Da mesma forma que efectuar ataques ao actual governo pelo aumento de impostos faz-lhe lembrar um pouco os PEC 1, 2, 3., e que por isso não fica bem essas mesmas situações serem objecto da defesa de algo que só a nós próprios, em termos de Concelho, diz respeito. Disse ainda que, curiosamente basta verificar na lista publicada anualmente pelo Ministério das Finanças quais os Municípios à volta do Concelho da Mealhada que retribuem aos munícipes a participação variável. -----

5) O Senhor Vereador António Miguel Ferreira interveio referindo que numa anterior reunião da Câmara Municipal tiveram conhecimento duma proposta da Santa Casa da Misericórdia, no sentido de a Câmara Municipal adquirir os terrenos contíguos ao Hospital da Mealhada com o objectivo de ampliação daquela unidade. À data foi acordado, na reunião, que o assunto deveria voltar a ser analisado futuramente uma vez que não havia cabimento orçamental para aquela aquisição. Recordou que se aproxima a fase de preparação do Orçamento para 2012 e que seria extremamente importante começar a analisar o assunto, que prevê a eventual permuta daqueles terrenos com os do Mercado Municipal da Mealhada, propriedade da Santa

Casa da Misericórdia da Mealhada. Acrescentou que, tendo conhecimento que com todos os novos protocolos celebrados por aquela instituição na área da saúde, há uma necessidade premente de proceder à ampliação das instalações, que prestam um serviço essencial ao Município da Mealhada, sugeriu que se iniciasse o processo de avaliação daqueles terrenos a fim de se proceder à tentativa de aquisição dos mesmos pela via extra-judicial. -----

A Senhora Vice-Presidente interveio para sugerir que quando houvesse este tipo de propostas, que indicassem também quais as possíveis fontes de financiamento a afectar a este tipo de investimento. Disse que, por um lado, os Senhores Vereadores defendem a diminuição de impostos, com a conseqüente não arrecadação de receita, e por outro propõem investimentos, pelo que gostaria de saber que investimentos se vão sacrificar em prol dos propostos. Referiu ainda ser importante que se saiba onde se vai buscar o dinheiro para a realização das obras. -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira referiu que os Vereadores do PSD não têm uma posição privilegiada para saberem os valores necessários para a realização das obras. Têm conhecimento de que nem todas as obras terão que ser feitas e que se terão que ter em conta as prioridades do Executivo, mas também sabem que já foram feitas várias obras e não foram invocados quaisquer constrangimentos financeiros. -----

O Senhor Presidente disse compreender a intervenção do Senhor Vereador António Miguel Ferreira, e ter muito respeito pela Santa Casa da Misericórdia, mas que têm de existir prioridades e tem de haver uma distinção clara entre aquilo que é público e o que é privado, e neste caso não se andar sempre a lembrar, mas de facto o Mercado e Feira da Mealhada não são propriedade municipal mas sim da Santa Casa da Misericórdia de acordo com uma lei existente. -----

6) O Senhor Vereador António Miguel Ferreira voltou a intervir referindo que o assunto da Feira de Santa Luzia tem sido uma matéria tratada neste Câmara Municipal ao longo de muitos anos e parece ser um assunto sem solução. Cada vez que se realiza a Feira de Santa Luzia, assiste-se a congestionamentos monumentais de trânsito na EN1, a uma falta de segurança preocupante e a

incómodos imensos causados aos habitantes daquela zona, que para acederem à EN1 têm que fazer desvios por vias completamente inadequadas de terra batida com prejuízos claros para as suas viaturas. Uma vez que há pouco se falou no Orçamento para 2012, seria importante que se passasse dos estudos à realidade e que 2012 seja um ano de viragem para a situação da Feira de Santa Luzia. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais informou que está em elaboração pela Câmara Municipal o projecto de ligação do arruamento entre o recinto da feira e o cruzamento da Pampilhosa. -----

O Senhor Presidente referiu que a proposta que existe para a deslocalização da Feira de Santa Luzia é para Poente e só está dependente da desafecção dos terrenos agrícolas a que o Ministério da Agricultura se tem vindo a opor no âmbito da Revisão do PDM. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 44), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA – PROPOSTA N.º 22/2011: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 22/2011, para efeitos de recrutamento excepcional de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, que a seguir se transcreve: -----

----- **PROPOSTA N.º 22/2011** -----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- Por força do disposto no n.º 8 do artigo 43.º da LOE para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31/12) continua a ser aplicável o artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, às

autarquias que não se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou ruptura financeira; -----

- A Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, veio aprovar um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC); -----

- Entre as várias medidas aprovadas para a prossecução do objectivo de redução do défice e de contenção da despesa pública conta-se a que vem impor o controlo do recrutamento de trabalhadores na Administração Pública; -----

- Se prevê no n.º 1 do artigo 9.º desse diploma que os órgãos e os serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objectivo, definido no artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações), - entre os quais se incluem as Autarquias Locais - não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída; -----

- Não obstante, está prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, a possibilidade de ser aprovado um **recrutamento excepcional**, o qual está dependente, na Administração Local, da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----

➤ Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município em que o serviço se integra; ----

➤ Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. -----

- A autorização para o referido recrutamento excepcional compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010. -----

ASSIM SENDO, E CONSIDERANDO AINDA QUE: -----

A. Se torna premente proceder à ocupação de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, da área da Comunicação, que se encontra previsto no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para fazer face a necessidades permanentes do Gabinete de Apoio Técnico/Sistemas de Informação; -----

A necessidade permanente de ocupação deste posto de trabalho fundamenta-se no facto de se ir verificar, em 05/01/2012, a caducidade do contrato a termo certo da trabalhadora que actualmente desempenha as funções de assessora de imprensa; -----

B. Se torna igualmente necessário proceder à ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da área de Engenharia Civil, que se encontra previsto no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para fazer face a necessidades permanentes da Divisão de Administração e Conservação do Território; -----

A necessidade permanente de ocupação deste posto de trabalho fundamenta-se no facto de ser necessário desenvolver actividades/funções de carácter permanente e duradouro na área de engenharia civil, bem como no facto de se ter verificado uma redução da capacidade de resposta daquela divisão na sequência da aposentação do Eng.º Idílio Calisto; -----

C. Se torna igualmente necessário proceder à ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da área de Engenharia Florestal, que se encontra previsto no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para fazer face a necessidades permanentes da Divisão de Administração e Conservação do Território; -----

A necessidade permanente de ocupação deste posto de trabalho fundamenta-se no facto de se ter de dar cumprimento às acções previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como no facto de a contratação deste técnico ser uma preciosa mais-valia para a gestão dos espaços verdes e dos espaços florestais desta Câmara Municipal; -----

D. Se torna igualmente necessário proceder à ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da área de Arquitectura, que se encontra previsto no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para fazer face a necessidades permanentes da Divisão de Gestão Urbanística; -----

A necessidade permanente de ocupação deste posto de trabalho fundamenta-se no facto de ser necessário desenvolver actividades/funções de carácter permanente e duradouro na área de arquitectura; -----

Por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, é obrigatório que o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado se inicie sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituídas por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

Só em caso de impossibilidade, é que se pode proceder ao recrutamento de trabalhadores contratados a termo resolutivo ou de pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público; -----

Por razões de celeridade e de economia processual, deve prever-se, previamente à abertura dos procedimentos concursais, que na impossibilidade de recrutar trabalhadores titulares de contrato por tempo indeterminado ou trabalhadores colocados em situação de mobilidade

especial, o recrutamento de trabalhadores contratados a termo ou de pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público possa ser feito no âmbito do mesmo procedimento concursal; -----

E. Se verificou que uma candidata desistiu da oferta n.º 1862 para o Ensino da Música, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular, e que não foi possível recorrer-se à reserva de recrutamento constituída na sequência daquela oferta por inexistência de candidatos ou por estes já se terem candidatado a outros horários, foi necessário recorrer-se a reserva de recrutamento da oferta n.º 4090, tendo sido recrutado mais um candidato; -----

PROPONHO à Câmara Municipal de Mealhada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, o seguinte: -----

A. O recrutamento excepcional de um trabalhador, com a categoria de Técnico Superior, da área de Comunicação, para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, que se encontra vago no Gabinete de Apoio Técnico/Sistemas de Informação, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, de entre trabalhadores contratados a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, no caso de, no procedimento concursal que for aberto para o efeito, se verificar a impossibilidade de recrutamento de um trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

B. O recrutamento excepcional de um trabalhador, com a categoria de Técnico Superior, da área de Engenharia Civil, para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, que se encontra vago na Divisão de Administração e Conservação do Território, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, de entre trabalhadores contratados a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, no caso de, no procedimento concursal que for aberto para o efeito, se verificar a impossibilidade de recrutamento de um trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

C. O recrutamento excepcional de um trabalhador, com a categoria de Técnico Superior, da área de Engenharia Florestal, para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, que se encontra vago na Divisão de Administração e Conservação do Território, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, de entre trabalhadores contratados a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, no caso de, no procedimento concursal que for aberto para o efeito, se verificar a impossibilidade de recrutamento de um trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

D. O recrutamento excepcional de um trabalhador, com a categoria de Técnico Superior, da área de Arquitectura, para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de

trabalho por tempo indeterminado, que se encontra vago na Divisão de Gestão Urbanística, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, de entre trabalhadores contratados a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, no caso de, no procedimento concursal que for aberto para o efeito, se verificar a impossibilidade de recrutamento de um trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

E. A ratificação do recrutamento de um Técnico Superior para o ensino da música, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, a tempo parcial, cujo posto de trabalho se encontra vago no Sector da Educação e Desporto, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada. -----

A deliberação que vier a ser aprovada deve ser objecto de comunicação aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e Administração Pública, em conformidade com o que se encontra estabelecido no n.º 4 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho. ----
Mealhada, 19 de Setembro de 2011 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Alberto da Costa Cabral*. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

3. INFORMAÇÃO N.º 50/DAJ/2011 – CADUCIDADE DA LICENÇA DE TÁXI N.º 22/2008 DE QUE É TITULAR MARIA EMILIA LOPES – PROPOSTA DE DECISÃO FINAL: -----

A Câmara Municipal de Mealhada analisou o Relatório da instrutora do processo supra mencionado (Informação n.º 50/DAJ/2011), que se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e deliberou, por unanimidade, com base nos fundamentos de facto e de direito dele constantes, considerar provado o abandono do exercício da actividade por parte da taxista Maria Emília Lopes, com regime de estacionamento fixo no lugar do Carqueijo (conforme consta da respectiva licença), Freguesia de Casal Comba, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11/08, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 156/99, de 14/09, e, ao abrigo do n.º 2 do mesmo normativo, determinar a caducidade do direito à licença de táxi n.º 22/2008, de que a mesma é titular. Mais deliberou a Câmara proceder à cassação da licença, para não permitir o exercício da actividade de transporte em táxi de forma ilegal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

4. PROTOCOLO ENTRE LUSITANIAGÁS E CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito da instalação das infra-estruturas de gás, designadamente no que se refere à implantação das mesmas nos traçados das vias municipais construídas, em construção ou em reparação, e a sua subsequente utilização, aprovar o Protocolo a celebrar entre a Lusitaniagás, Companhia de Gás do Centro, SA e a Câmara Municipal de Mealhada, com as alterações sugeridas pela referida empresa, tendo ainda deliberado eliminar a exigência da caução (clausula 11ª do Protocolo).

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

5. TRANSPORTES ESCOLARES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR: -----

A Câmara Municipal analisou o requerimento registado nos serviços municipais sob o número 06677, em 29/08/2011, e deliberou, por unanimidade, com fundamento na informação do Técnico Superior de Serviço Social, João António Silva, datada de 08/09/2011, isentar a requerente do pagamento do passe escolar. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

6. TRANSPORTES ESCOLARES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR: -----

A Câmara Municipal analisou o requerimento registado nos serviços municipais sob o número 06962, em 9/09/2011, e deliberou, por unanimidade, com fundamento na informação da Técnica Superior de Serviço Social, Isabel Gaspar, datada de 15/09/2011, isentar a requerente do pagamento do passe escolar. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

7. EXECUÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL GERMANO GODINHO – PAMPILHOSA – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 7/09/2011, que aprovou a Informação do Júri do Procedimento, datada de 7/09/2011, sobre Erros e Omissões do Caderno de Encargos, do Concurso mencionado em epígrafe. -----

8. CENTRO EDUCATIVO DE PAMPILHOSA – ENSAIO ACÚSTICO – INFORMAÇÃO N.º 198/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 09/09/2011, que aprovou a Informação n.º 198/2011, de 05/09/2011, do Fiscal da Obra, Rui Dias, que mereceu a concordância da Chefe da DACT, Teresa Oliveira, em que se conclui que, realizado o ensaio acústico, todos os valores se encontram dentro dos limites regulamentares. ----

9. 4ª ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – 2ª FASE - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a informação da Chefe da DGU, Margarida Costa, datada de 15/09/2011, que se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais (assim como o respectivo anexo), e deliberou, por unanimidade, aprovar a 4ª alteração à Operação de Loteamento da Zona Industrial da Pedrulha – 2ª Fase e dispensar a consulta pública, com base na fundamentação constante da já referida informação, ou seja, dada a natureza da alteração, sem qualquer interferência com a área loteada, seria redundante a realização da discussão pública, sem qualquer eficácia prática, uma vez que o acto administrativo de aprovação da área loteada não é susceptível de ser modificado. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

10. INFORMAÇÃO N.º 10/2011 – TOPONIMIA DOS LUGARES DE CARVALHEIRAS, LAMEIRAS DE SANTA EUFÉMIA, LOUREDO, MONTE NOVO, SALGUEIRAL E VÁRZEAS DA FREGUESIA DO LUSO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar Informação n.º 10/2011, que acompanhava a proposta da Junta de Freguesia do Luso, de atribuição de nomes de arruamentos nos Lugares de Carvalheiras, Lameira de Santa Eufémia, Louredo, Monte Novo, Salgueiral e Várzeas, que a seguir se transcreve: -----

-----**Informação n.º 10/2011**-----

Toponímia dos lugares Carvalheiras, Lameira de Santa Eufémia, Louredo, Monte Novo, Salgueiral e Várzeas da freguesia do Luso. -----

Segundo despacho do Exmo. Sr. Presidente do dia 29 de Julho de 2011, sobre informação técnica da Sr.a Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica, passou a Divisão de Planeamento Urbanístico a assumir a responsabilidade de tratar de assuntos relacionados com a toponímia e numeração policial. -----

A Junta de Freguesia de Luso através do ofício registado sob o n.º 06497, de 16 de Agosto de 2011, vem propor a atribuição de nomes de rua nos lugares de Carvalheiras, Lameira de Santa Eufémia, Louredo, Monte Novo, Salgueiral e Várzeas. A proposta apresentada foi decidida em reunião da Junta de Freguesia com os moradores de cada lugar. -----

A proposta consta nos mapas anexos elaborados nestes serviços, e inclui os seguintes nomes de rua: -----

Carvalheiras -----

Rua da Cavada, Rua da Eira, Rua de Baixo, Rua do Lavadouro, Rua do Sardoa, Rua do Valeiro, Rua Principal, Rua Senhor da Serra, Rua Vale da Sepa; -----

Lameira de Santa Eufémia -----

Beco da Linha, Beco do Cortinhal, Beco do Quintal, Largo da Fábrica, Rua da Fonte, Rua do Cabeço da Relva, Rua do Largo da Fábrica, Rua dos Tronchos, Rua Principal; -----

Louredo -----

Beco da Relva, Beco do Oitão, Beco Fundo da Rua, Largo da Capela, Largo dos Bernardes, Rua da Azinhaga, Rua da Barroca, Rua da Escola, Rua das Biqueiras, Rua de Baixo, Rua Principal, Rua Vale de Linhares; -----

Monte Novo -----

Rua da Capela, Rua da Escola, Rua das Almas, Rua de Nossa Senhora do Carmo, Rua Principal, Travessa de Nossa Senhora de Fátima, Travessa do Avelai Salgueiral, Largo dos Mineiros, Rua da Capela, Rua do Cabeço, Rua do Meligioso, Rua do Mirante, Rua do Vale do Homem, Rua Principal; -----

Várzeas -----

Beco da Capela, Largo da Capela, Rua de Vila Nova, Rua do Bairro Alto, Rua do Cabeço do Outeiro, Rua do Lavadouro, Rua do Moinho, Rua do Outeiro, Rua Nova, Rua Principal, Travessa da Ti Isilda, Travessa das Lapas, Travessa do Bairro Alto. -----

Segundo os registos de toponímia disponíveis, nas povoações em questão não existe nenhuma rua com toponímia atribuída. -----

Com a proposta apresentada pela Junta de Freguesia não foram apresentadas descrições nem fundamentações. -----

Para cumprimento de determinações superiores, remeto para apreciação e aprovação a proposta apresentada. -----

Mealhada, 13 de Setembro de 2011 -----

À consideração superior, a técnica superior (Sandra Lopes) -----

Deliberou ainda comunicar a presente deliberação à Junta de Freguesia, Conservatória do Registo Predial, CTT, GNR e Associações dos Bombeiros Voluntários. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

11. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS

DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos por despachos de 08 a 21 de Setembro de 2011, proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro. -----

AUSÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins ausentou-se da reunião, pelas 17 horas e 55 minutos, por ser técnica interveniente no processo de obras a seguir apreciado. -----

PROCESSO N.º 32/2011/251 – MARIA ALZIRA DA CRUZ BATISTA. -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente e com os votos a favor dos restantes membros do Executivo, dispensar a requerente da obrigação de criação de 7 lugares de estacionamento (4 privados e 3 públicos), aplicando-se o regime excepcional previsto no art.º 8.º do Regulamento do PDM e nos termos da informação técnica de 08/09/2010. -

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins compareceu na reunião às 18 horas. -----

PROCESSOS N.ºS 27/2007/337 - 27/2007/338 - 27/2007/339 - 27/2007/341-27/2007/342 - 27/2007/343 - 27/2007/548 - 27/2007/552 – JOAQUIM LUIS MELO LUXO. -----

Após análise dos processos de obras mencionados em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder, em todos esses processos, o prazo de 720 dias para requerer a emissão do título para a construção dos edifícios. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 18 horas e 10 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, *Cristina Maria Simões Olívia*, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
